



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.231

Denomina artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua CIDADE GUADALAJARA, uma das artérias do Loteamento Jardim Ipiranga, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a mandar confeccionar as respectivas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 19 de julho de 1989.



Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-